



## EXTRACTO

---Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 91 verso a fls. 92 verso do livro de notas para escrituras diversas número 2- A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, na qual a Sr<sup>a</sup>. **MARIA GONÇALVES LOPES MONTEIRO**, que também usa **MARIA GONÇALVES MONTEIRO**, com NIF168857103, divorciada, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem de um prédio urbano, localizado em Igreja, com área de **noventa e quatro metros quadrados**, confrontando ao norte com via pública, sul com José Pina Fernandes, este com Marta Monteiro e oeste com Filipe Fátima Andrade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 88/0, com o valor matricial de um milhão escudos, omissos no registo predial. -----

---Que adquiriu o referido prédio por compra e venda, em escrito particular datado de vinte e três de março de mil novecentos e setenta e dois, na senhora Jesufina Gomes, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial. -----

---Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. -----

---Que os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação. -----

---Está conforme o original. -----

---Cidade Igreja e na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos seis de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

Conta: Reg. Sob o n.º 162/24

Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....**1.200\$00** – São: Mil e duzentos escudos.

P' O Conservador/Notário

/Fátima Graça/

